



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1.981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, APROVOU'
E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Execu-
tivo Municipal, autorizado a Permutar o lote nº 12, da qua-
dra 13, no loteamento denominado "Florestinha de Cabo Frio",
no 2º Distrito deste Município, área esta pertencente ao Pa-
trimônio Municipal a ser Permutada por uma área de terra
designada como lote nº 6, quadra C, Rua Projetada, no bair-
ro Macedônia em Arraial do Cabo, 4º Distrito deste Municí-
pio, adquirido por força da Resolução nº 253 de 28 de de-
zembro de 1.966, de propriedade da Sra. LUCIA FREIRE FER-
REIRA DA ROCHA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a
partir da data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 24 DE ABRIL DE 1.981 .


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito Municipal